

EDITAL DEG Nº 61/2026

PROCESSO Nº 23106.104070/2026-09

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS**LICENCIATURAS EM MOVIMENTO - SABERES EM REDE 2026-2027**

O Diretor de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI/DEG) e a Coordenadora de Projetos Especiais das Licenciaturas (CPLic/ DAPLI/ DEG), em conformidade com o Edital DEG/DEX nº 01/2026 ([14449532](#)) e retificações, tornam público o presente instrumento para a seleção simplificada de estudantes bolsistas no âmbito do Edital Licenciaturas em Movimento - Saberes em Rede 2026-2027.

1. DAS VAGAS

1.1. Fica aberto o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas de extensão nos projetos listados no Anexo 1 ([14887077](#)) que compõem o portfólio do Licenciaturas em Movimento 2026-2027.

1.2. Será formado cadastro reserva para casos de desistência, desligamento ou necessidade de substituição.

1.3. A bolsa terá vigência de até 11 (onze) meses, podendo ser encerrada conforme o desempenho do(a) bolsista e o andamento do projeto, em conformidade com as regras do Edital DEG/DEX nº 01/2026.

2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

a) ser selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) de um projeto, mediante processo público de seleção, observando-se a Resolução DEX 02/2018 e a Resolução CAD 003/2018, acerca dos critérios de escolha de bolsistas;

b) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) coordenador(a) do projeto ao qual se vincula;

c) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas por semana, para realizar atividades presenciais, conforme estabelecido no cronograma de trabalho do projeto ao qual estiver vinculado, incluídos, dentre elas, o planejamento, o estudo, a avaliação e presença junto à comunidade;

d) não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto No 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

e) não possuir pendências (acadêmicas, administrativas ou financeiras) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX e ao DEG;

f) estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura da UnB.

2.2. Conforme disposto no Edital DEG/DEX nº 01/2025 ([14449532](#)) são obrigações do estudante bolsista:

- a) Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais para as atividades do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade;
- b) Assinar digitalmente o Formulário de Auxílios e Bolsas no prazo previsto em Edital;
- c) Manter atualizado seu endereço eletrônico, telefone para contato e dados bancários (conta corrente em nome próprio, agência e banco);
- d) Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX e pelo DEG, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
- e) Participar da Semana Universitária, dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.
- f) Restituir à UnB os pagamentos recebidos indevidamente, conforme orientações da CPLic. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX e do DEG.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário ([Preencher o formulário](#)) no período de 21 a 24 de setembro de 2026.
- 3.2. O formulário será encerrado pontualmente à meia noite do último dia e não nos responsabilizaremos por submissões que, mesmo por razões técnicas alheias à vontade do candidato, não sejam efetivadas enquanto o formulário estiver aberto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção será realizada em etapa única, em período de 25 a 30 de setembro de 2026, a critério do(a) coordenador(a) de cada projeto, podendo incluir entrevista e/ou análise documental.
 - 4.1.1. É facultado ao coordenador do projeto, sempre que considerar necessário para a boa avaliação dos seus candidatos, a solicitação de documentos complementares para subsidiar seu julgamento. Nesse caso, a solicitação será feita formalmente para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato deverá responder à solicitação documental em um prazo de 24 horas.
 - 4.1.2. É facultado ao coordenador do projeto incluir entrevistas individuais ou coletivas como parte do processo seletivo. Nesse caso, ele entrará em contato com os candidatos por e-mail informando o local e horário de realização da entrevista, que poderá ser realizada online. A convocação para entrevista será feita com antecedência de, no mínimo, 24 horas.
- 4.2. Para avaliação dos candidatos poderão ser considerados os seguintes critérios:
 - I - Experiência prévia em atividades de extensão ou ensino;
 - II - Adequação do perfil do estudante às atividades previstas no projeto;
 - III - Outros critérios especificados por cada projeto.
- 4.2.1. É facultado ao coordenador incluir critérios de avaliação que contemplem as especificidades de seu projeto. Nesse caso, os critérios deverão ser comunicados por e-mail a todos os candidatos antes de iniciar o processo de avaliação.
- 4.3. Todos os candidatos serão avaliados com notas de zero a 10,0 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) a menor nota para que o candidato seja considerado aprovado no processo seletivo.
- 4.4. Critérios de inclusão e prioridade previstos no Edital DEG/DEX nº 01/2026 ([14449532](#)) serão considerados na forma de reserva de vagas. Em cada projeto, 50% das vagas, arredondadas para cima, serão reservadas para os públicos prioritários, tais como: candidatos(as) com renda familiar de até um salário mínimo per capita; autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas; que cursaram o ensino médio em escolas públicas; pessoas com deficiência (PcD); e pessoas autodeclaradas transexuais.

- 4.5. As vagas reservadas que não puderem ser preenchidas com candidatos aprovados serão revertidas para acesso universal.
- 4.6. Em caso de empate, será priorizado o(a) estudante que tiver feito sua inscrição primeiro.
- 4.7. A substituição do(a) bolsista será permitida em caso de desistência formal ou em situação devidamente justificada, mediante aprovação do(a) coordenador(a) do projeto e tramitação regular via SEI.
- 4.8. Em caso de substituição, a bolsa será destinada ao(a) candidato(a) aprovado(a) melhor classificado(a) que conste no cadastro reserva.
- 4.9. O (A) coordenador(a) de cada projeto deverá enviar à DAPLI, em processo SEI à unidade DEG/DAPLI/CPLic, o resultado preliminar da avaliação até o dia 01 de outubro de 2026.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 02 de outubro de 2026 no site <https://deg.unb.br/editais>.
- 5.2. Pedidos de reconsideração devem ser enviados entre os dias 03 e 05 de outubro de 2026 por e-mail diretamente ao coordenador do projeto.
- 5.3. O resultado final será publicado no dia 06 de outubro de 2026 no site <https://deg.unb.br/editais>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá:
- I - Atuar junto às comunidades de aprendizagem vinculadas ao projeto;
 - II - Participar de encontros e atividades institucionais organizadas pela DAPLI/DEG;
 - III - Manter comunicação regular com a Coordenação do Projeto.
 - IV - Cumprir as obrigações previstas no Edital Conjunto Edital DEG/DEX nº 01/2026 ([14449532](#)), que define as responsabilidades do(a) estudante bolsista.
 - V - Atualizar seus dados bancários junto à Universidade de Brasília sempre que houver alteração, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa em caso de inconsistência ou informação incorreta.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto em conjunto com a DAPLI/DEG.
- 6.3. As dúvidas dos candidatos com respeito a este processo seletivo devem ser dirimidas diretamente com o coordenador do projeto por e-mail disponível no Anexo 1 ([14887077](#)).
- 6.4. Havendo acordo entre todos os coordenadores de uma rede, poderá haver remanejamento de bolsas entre projetos dessa rede.
- 6.5. Conforme previsto no item 6.5 do Edital DEG/DEX nº 01/2026, a Coordenação de Projetos Especiais das Licenciaturas (CPLic) poderá suspender ou remanejar bolsas de extensão de um projeto caso o(a) coordenador(a) não cumpra quaisquer de suas atribuições.
- 6.6. A participação neste edital não gera qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília, sendo a bolsa de extensão regida pelas normas vigentes da UnB e do Programa Licenciaturas em Ação.





Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Carvalho de Andrade, Coordenador(a) de Projetos Especiais nas Licenciaturas do Decanato de Ensino de Graduação**, em 18/09/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **14872095** e o código CRC **E76BF800**.

Referência: Processo nº 23106.104070/2026-09

SEI nº 14872095

Criado por [16575929877](#), versão 16 por [01292852186](#) em 18/09/2026 13:51:52.